

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 45/2016

São Roque, 08 de janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons** ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, visando à colocação do nome "Praça Anna Izalina Duarte", localizada no Jardim Santa Maria, Bairro Gabriel Piza, em placa denominativa na qual atualmente consta erroneamente "Rua Anna Izalina Duarte", e se necessário até mesmo a troca da placa.

Justifico o presente no intuito de evitar confusões relacionados a localização e correspondências, motivos pelos quais vários moradores procuraram este Vereador.

Anexo **cópia** da Lei nº 2.884, de 12 de Novembro de 2004, que deu denominação oficial à Praça em questão, com croqui incluso, e também **foto** recente que demonstra o erro na placa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALACIR RAYSEL

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SP

C/c

Ao
Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI MARTINS PASCOAL

MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 08/01/2016 - 12:00:05 00190/2016

/sjbv



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

010

LEI N.º 2.884

De 12 de novembro de 2004

PROJETO DE LEI N.º 40/04-L,

De 17 de setembro de 2004

(De autoria do Vereador Abel de Almeida - PFL)

AUTÓGRAFO N.º 2785, DE 4/11/04.

Dá denominação de "Praça Anna Izalina Duarte" a logradouro público localizado no Jardim Santa Maria, Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Anna Izalina Duarte" o logradouro público localizado entre as ruas Menotti Del Picchia (lateral esquerda), Henriqueta Lisboa (lateral direita), avenidas Guilherme de Almeida (frente) e Jorge de Lima (fundos), no Jardim Santa Maria, Bairro Gabriel Piza, conforme "planta" anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 12/11/04


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 12 de novembro de 2004, no Gabinete do Prefeito
Aprovada na 37ª Sessão Legislativa Ordinária de 3/11/04

Vco.-

Rua
Anna Izallina Duarte
Jd. Santa Maria

